



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 032 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de progressão por merecimento a servidora que especifica, e dá outras providências.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

Considerando, o que dispõe o art. 29, § II da Lei Municipal nº797 de 02 de dezembro de 2.002.

Considerando, que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos servidores públicos, de acordo com o que dispõe o anexo VII da Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida Progressão por Merecimento** a servidora pública municipal **SUELI GUEDES FRANCO**, matrícula funcional n.º 343, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, corrigindo suas progressões anteriores passando para Símbolo de vencimento(SV) nível 95, onde a mesma será remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 de abril de 2.025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal